



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Estreito

LEI Nº 03/93.

Câmara Municipal de Estreito
Aprovado

Em 04 / 06 / 93

Rosane Leite Passos
1ª SECRETÁRIA

AUTORIZA A REFORMA DO PRÉDIO
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA
INSTALAÇÃO DO FÓRUM DE ESTREI
TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e por unanimidade de seus
membros, aprova a seguinte LEI;

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO, autorizado
a efetuar reformas no prédio pertencente a Secretaria de Educação (An
tiga Prefeitura), visando a melhoria da sua estrutura FÍSICA.

Art. 2º - As reformas a que se refere o Arti
go anterior serão daquelas necessárias à instalação e funcionamento
do Fórum de Estreito.

Art. 3º - O prédio será cedido em caráter tem
porário, sendo considerado como prioridade para o Município a instala
ção da Comarca de Estreito.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para o exercício
de 1.994, reservará dotação destinada à instalação definitiva do Fó
rum devolvendo-se o referido prédio à Secretaria de Educação.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data
de sua publicação e aprovação com efeito retroativo a 12 de maio de
1.993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ES
TREITO-MA, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1.993.

Delfina Oliveira de Sousa
Delfina Oliveira de Sousa
CPF 362.033.620-20
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Estreito-MA.

Rosane Leite Passos
Rosane Leite Passos
VERBADORA
1ª Secretária Estreito - MA.